



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 065/2009-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/11/2009.

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o contido no Ofício nº 091/09-PCF.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o disposto no Processo 1905/1998.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do PCF para o período letivo de 2009, conforme segue:

I – Criação das disciplinas:

a) **Técnicas Bioquímicas empregadas na elucidação dos mecanismos de ação de fármacos.**

Ementa: Emprego de técnicas bioquímicas como ferramentas no estudo de mecanismos de ação de substâncias obtidas de produtos naturais e sintéticos em micro-organismos.

Nº de créditos: 3

Carga horária: 60 horas

Departamentalização: Departamento de Análises Clínicas

b) **Obtenção, Caracterização e Aplicação Farmacêutica de Polímeros.**

Ementa: Obtenção, caracterização de polímeros naturais empregando, principalmente, as técnicas de reologia, espalhamento de luz e técnicas termogravimétricas. Principais aplicações farmacêuticas dos polímeros.

Nº de créditos: 2

Carga horária: 30 horas

Departamentalização: Departamento de Farmácia e Farmacologia

c) **Estereoquímica em Produtos Naturais.**

Ementa: Análise dos diferentes tipos de isômeros e de sua significância em produtos naturais.

Nº de créditos: 2

Carga horária: 30 horas

Departamentalização: Departamento de Farmácia e Farmacologia



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 065/09-CI/CCS

fls. 02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de novembro de 2009.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/11/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora